

LEI N. 10.593.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Denomina a Rua 47.072, situada na Zona 47.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Fatmé Said Chamseddine** a Rua 47.072, situada na Zona 47, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de abril de 2018.

hisses de Jesus Maia Kotsifas Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho Chefe de Gabinete